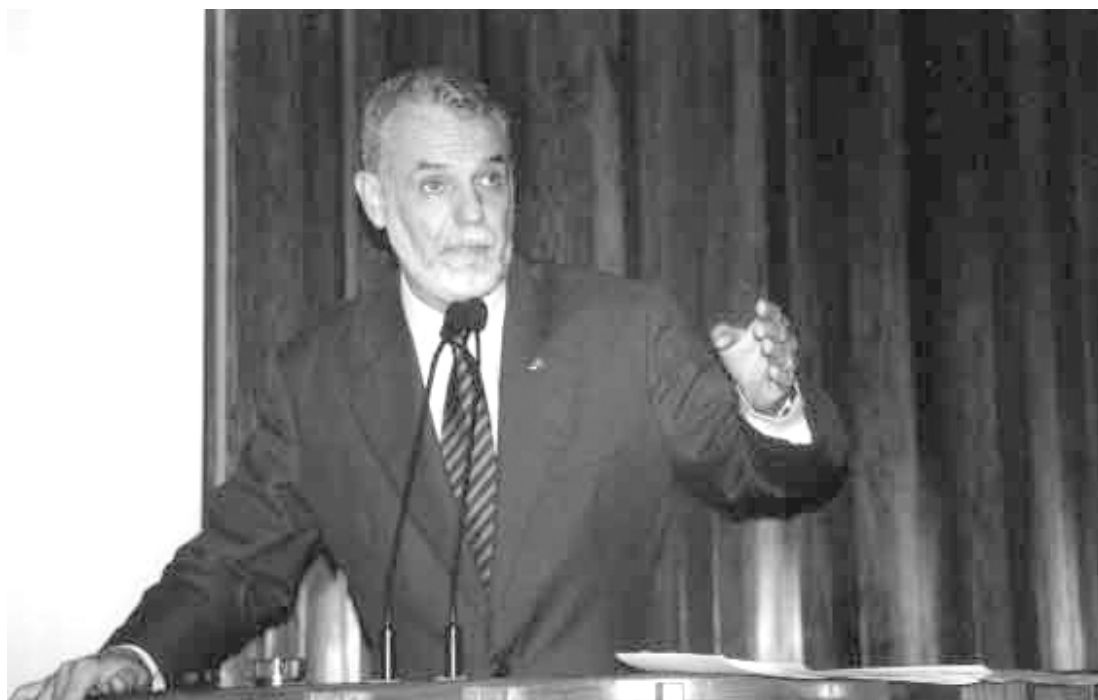




Teruel defende Tetila na Assembleia Legislativa

O deputado estadual Pedro Teruel (PT) defendeu o prefeito Laerte Tetila durante a sessão de hoje na Assembleia Legislativa. Teruel fez um discurso inflamado sobre o “Caso Prodados”, cujos precatórios podem causar um verdadeiro desfalque nas contas da Prefeitura de Dourados. Para o deputado, “cobrar R\$ 10 milhões por confecção de carnês de IPTU é um verdadeiro absurdo. É como se comprássemos uma vela de um real para procurar uma moeda de dez centavos no escuro”, ironizou.

O parlamentar usou a palavra, demonstrando a seus colegas da Casa que não é possível desembolsar uma quantia tão grande, em detrimento de tantas outras necessidades que existem. Como já havia dito o prefeito Laerte Tetila, Teruel convocou “uma grande cruzada contra essa cobrança milionária, que se transforma num grande absurdo e um verdadeiro assalto aos cofres públicos. Não se pode



“Cobrar R\$ 10 milhões por confecção de carnês de IPTU é um verdadeiro absurdo”, diz Teruel

desfazer do dinheiro público assim”, afirmou Teruel.

A dívida é proveniente da confecção de 30 mil carnes de IPTU em 1980, durante a administração Luiz Antônio. Para este ano, como comparativo, a Prefeitura confeccionou 65 mil carnes de IPTU, mais que o dobro do número de carnês feito pela Prodados em 1980, e o custo, de R\$ 60 mil, foi patrocinado

pela Caixa Econômica Federal.

Teruel citou ainda que no caso de uma intervenção no município, os recursos da Prefeitura ficarão bloqueados e a cobrança imoral poderá subtrair o dinheiro para o pagamento de até duas folhas do funcionalismo municipal, “comprometer o pagamento de fornecedores, prestadores de serviço e provocar a

paralisação da máquina pública por falta de custeio”, salientou o deputado.

Na próxima sessão da AL o deputado prometeu levar mais dados para análise, convocando ainda seu colegas a intercederem para que esse disparate não seja cometido, tendo sido aplaudido e garantido a colaboração de diversos deles.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suytene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldão Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 2557, DE 08 DE ABRIL DE 2003

“Altera a Lei n.º 1.627, de 22 de maio de 1990, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - A Tabela B do Anexo II da Lei nº 1.617, de 22 de maio de 1990, passa a vigor da forma estabelecida no Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º. - O Anexo II da Lei 1.617/90 passa a vigor acrescido da Tabela C, nos termos do Anexo II, desta Lei.

Artigo 3º. - Fica criado na Tabela A do Anexo II da Lei 1.617/90 o seguinte cargo:

CARGO	PADRÃO	VAGAS	SALÁRIO
Assessor Legislativo	I	01	900,00

Parágrafo único – A descrição das atribuições e os requisitos para recrutamento e promoção do cargo, criado neste artigo, são os estabelecidos no anexo III desta lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo IV – Perfil dos Cargos e Funções – da Lei 1.670/90.

Artigo 4º. - O Art. 1º da Lei 1.462, de 3 de maio de 1988, passa a vigor acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 3º. O benefício previsto neste artigo não se aplica aos cargos de Assessor Parlamentar II.”

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em Especial as Leis nºs 1.837, de 17 de dezembro de 1992; 2.127, de 15 de janeiro de 1997; 2.256, de 15 de março de 1999; 2.319, de 28 de dezembro de 1999, o inciso II e o parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 1.674, de 14 de maio de 1991.

Dourados, 08 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ANEXO III

PERFIL DO CARGO DE COORDENADOR LEGISLATIVO

CARGO	PADRÃO
COORDENADOR LEGISLATIVO	I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES	
Exercer assessoramento e executar trabalhos relacionados ao processo legislativo municipal.	
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar assessoramento ao titular do cargo superior imediato e aos vereadores, nos trabalhos realizados nas Comissões; sugerir e executar roteiros de trabalhos com vistas a maior produtividade e eficiência do serviço; acompanhar o processo legislativo, desde a apresentação dos projetos até a sua publicação no Diário Oficial; executar outras tarefas correlatas.	
REQUISITOS P/ RECRUTAMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO
Titular de Curso Superior	Concurso Público ou por acesso
PROMOÇÃO	ACESSO
- 0 -	- 0 -

ANEXO I

TABELA B - ANEXO II
LEI N. 1.617, DE 22 DE MAIO DE 1990.
Quadro de cargos de Provedimento em Comissão

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
Diretor Geral	CC	1	1.104,55	Titular de Grau Universitário
Assessor Jurídico	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Direito e Registro na OAB.
Chefe da Divisão Administrativa	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário
Chefe da Divisão de Finanças	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de contabilidade
Chefe da Divisão de Imprensa e Relações Públicas	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Comunicação Social ou Jornalismo
Chefe da Divisão de Informática	CC-2	1	933,04	Curso Superior ou capacitação Pública notória
Chefe de Gabinete	CC-2	1	933,04	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Assessor Parlamentar I	CC-2	1	933,04	Experiência em Assessoria Parlamentar
Assessor Técnico Legislativo	CC-3	1	766,00	Curso Superior em Direito
Assessor Técnico de Comissões	CC-3	1	766,00	Curso Superior em Direito
Assessor Parlamentar II	CC-4	34	509,04	Capacitação específica para a função
TOTAL		44		

TABELA C - ANEXO II
LEI N. 1.617, DE 22 DE MAIO DE 1990.
Quadro de cargos de Assessoramento Indireto – ADI

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
Encarregado do Serviço de Licitação	ADI-1	1	800,00	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Técnico em Contabilidade	ADI-2	1	680,00	Registro no CRC
Técnico em Informática	ADI-2	4	680,00	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Redator de Imprensa	ADI-2	3	680,00	Registro no DRT
Encarregado do Serviço de Cerimonial	ADI-2	1	680,00	Capacitação específica para a função
Fotógrafo	ADI-2	1	680,00	Capacitação específica para a função
Motorista	ADI-3	3	509,00	CNH e capacitação específica para a função
Encarregado do Serviço de Segurança	ADI-4	3	420,00	Capacitação específica para a função
Garçon	ADI-4	1	420,00	Capacitação específica para a função
Assistente de Gabinete I	ADI-4	1	420,00	Capacitação específica para a função
Agente de Cerimonial	ADI-5	5	380,00	Capacitação específica para a função
Assistente de Gabinete II	ADI-6	17	330,00	Capacitação específica para a função
Recepcionista	ADI-6	4	330,00	Capacitação específica para a função
Telefonista	ADI-6	2	330,00	Capacitação específica para a função
Agente de Segurança	ADI-7	6	300,00	Capacitação específica para a função
Auxiliar de Serviços Gerais	ADI-7	8	300,00	Capacitação específica para a função
TOTAL		61		

Demonstrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - F U N D E F**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Instrução Normativa Nº. 01/95 - TC/MS

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRE	ATÉ
	JAN/FEV/03	1º BIMESTRE/03
RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	30.061,55	30.061,55
Receita de Valores Mobiliários	30.061,55	30.061,55
Transferências Correntes		
Transferência da Lei 9424/96	2.282.915,53	2.282.915,53
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.312.977,08	2.312.977,08
DEPESAS		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO	1.324.699,18	1.324.699,18
- Contratação por Tempo Determinado	5.698,60	5.698,60
- Salário Família	138,35	138,35
- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.183.512,93	1.183.512,93
- Obrigações Patronais	900,80	900,80
- Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00
- Diárias - Civil	0,00	0,00
- Material de Consumo	0,00	0,00
- Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00
- Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	134.448,50	134.448,50
		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00
-Obras e Instalações	0,00	0,00
-Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.324.699,18	1.324.699,18

Prefeitura Municipal de Dourados, em 10 de Abril de 2003

ANTÔNIO LEOPOLDO VAN SUYPENÉ
Secretário Municipal de Educação

Edilson Wagner Ribeiro
Contador - CRC/MS/nº. 006.781/0-7

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 076/2003/CLC/PMD
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 014/2003

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, com recursos do PNAFM, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dourados/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às

09:00 horas, do dia 13 de maio de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/Ms., 09 de abril de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Extrato**EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES
DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO LADO A
LIGA ESPORTIVA DOURADENSE DE AMADORES –
LEDA.**

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNCED

CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA DOURADENSE DE AMADORES – LEDA.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro, que realiza a FUNCED, em favor da LIGA ESPORTIVA DOURADENSE DE AMADORES – LEDA, objetivando dar apoio, para custear despesas com reformas visando a melhoria do espaço físico dos vestiários dos jogadores, árbitros e nas cabines da imprensa.

Valor: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a

FUNCED, obriga-se a repassar ao Conveniente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

03.00 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED

27812029 – Esporte: Direito de Todos

1.003 – Construção e Reforma de Quadra e Equipamento Esportivos nos Bairros.

33.90.31.00 – Apoio Esportivo

Vigência: A vigência do presente convênio será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 09 de abril de 2003 e término em 08 de junho de 2003.

Dourados-MS, 10 de abril de 2003.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNCED

Poder Legislativo

Extrato**EXTRATO DE EMPENHO****CONVITE N.º 004-2003**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados

CONTRATADA: MILAN & MILAN LTDA, CNPJ n.º 26.815.480/0001-32

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no processo de informatização do Legislativo, conforme disposto no Processo de Licitação n.º 005/2003 - Convite n.º 004/2003.

EMPENHO n.º 409/2003

DATA EMPENHO: 03 de abril de 2003

VALOR: R\$ 63.915,00 (sessenta e três mil, novecentos e quinze reais)

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0002.2.001 – 4.4.90.52 – Coordenação das Atividades Legislativas – Equipamentos e Material Permanente.

LICITAÇÃO: Convite n.º 004/2003.

ORDENADOR DE DESPESA: José Carlos Cimatti Pereira